



INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR AMBIENTAL

FLAVIO SOARES MACHADO <fsmachado@policiamilitar.sp.gov.br>
Para: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

29 de janeiro de 2021 17:20

BOA TARDE

CONFORME SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO CMI N° 0029/2021, SEGUE INFORMAÇÕES DA BIOGRAFIA DO INDICADO, CABO PM ANDRÉ LUIZ PASCHOALINO, DESTA BASE OPERACIONAL DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE IBITINGA, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O OFÍCIO DE INDICAÇÃO SERÁ ENCAMINHADO DURANTE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

DESDE JÁ AGRADEÇO E ME COLOCO A DISPOSIÇÃO.

2 anexos

 CMI OFÍCIO 0029-2021 .pdf
120K

 BIOGRÁFIA DO CB PM ANDRÉ LUIZ PASCHOALINO AMBIENTAL.pdf
86K





BIOGRAFIA DO INDICADO

NASCIMENTO: 25 DE OUTUBRO DE 1982, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA/SP, FILHO DE JOÃO LUIZ DE VIRGILIO E ANGELA MARIA PASCHOALINO DE VIRGILIO, CASADO COM ADRIANA MARIA DE FRANÇA DOS SANTOS DE VIRGILIO, COM QUEM TEM TRÊS FILHOS, ARTUR DOS SANTOS DE VIRGILIO, ALAN DOS SANTOS PASCHOALINO DE VIRGILIO E ALISSON DOS SANTOS PASCHOALINO DE VIRGILIO.

FORMAÇÃO EDUCACIONAL: ESTUDOU DO ENSINO PRIMÁRIO AO PRIMEIRO GRAU NA ESCOLA DO BAIRRO TAQUARAL E EM SEGUIDA O SEGUNDO GRAU E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS PELA ESCOLA JOSEPHA MARIA DE OLIVEIRA BERSANO, AMBAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IBITINGA E POSTERIORMENTE TECNÓLOGO DE POLÍCIA OSTENSIVA E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, CONFORME ART. 89 DO DECRETO 54.911 DE 14OUT09.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA CIDADE DE ARARAQUARA/SP DE 27 DE MAIO DE 2002 ATÉ 02 DE JUNHO DE 2003;

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICAS DE POLICIAMENTO NAUTICO;

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE FORMAÇÕES FLORESTAIS.

FUNÇÕES DESENVOLVIDAS NA POLÍCIA MILITAR: FORMADO A SOLDADO PELO 13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR (CPI-3), ESTAGIOU PELO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP ATÉ JUNHO DE 2003, ONDE EM SEGUIDA FOI TRANSFERIDO PARA O MUNICÍPIO DE MATÃO-SP E LOGO APÓS PARA O MUNICÍPIO DE TABATINGA-SP, ONDE CONTINUOU A CARREIRA ATÉ SETEMBRO DE 2015, SENDO QUE APÓS ESSA DATA MOVIMENTOU-SE PARA O POLICIAMENTO AMBIENTAL, ONDE INICIOU-SE PELA CIDADE DE ARARAQUARA-SP ATÉ SETEMBRO DE 2016 EM SEGUIDA TRANSFERIDO NOVAMENTE PARA IBITINGA, ONDE EXERCE ATUAMENTE AS SUAS ATIVIDADE NO POLICAMENTO AMBIENTAL.

CONDECORAÇÕES:

LÁUREA DE MÉRITO PESSOAL DE 5º GRAU - TABATINGA-SP.

LÁUREA DE MÉRITO PESSOAL DE 4º GRAU - ARARAQUARA-SP.

ELOGIOS: POSSUI UM TOTAL DE 34 REGISTROS DE ELOGIOS EM SEU ASSENTAMENTO INDIVIDUAL REFERENTE A OCORRÊNCIAS EM DESTAQUE, QUE NORTEARAM O BOM TRABALHO EXECUTADO EM POL DA SOCIEDADE PAULISTA.



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 0029/2021

Ibitinga, 18 de janeiro de 2021.

A Sua Senhoria
PM FLÁVIO SOARES MACHADO
Responsável pela Base Operacional da Polícia Militar Ambiental

Assunto: SOLICITA INDICAÇÃO DE UM MEMBRO DA CORPORAÇÃO DE IBITINGA, PARA SER HOMENAGEADO NA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Ilustríssimo Senhor;

Conforme estabelecido no Decreto Legislativo 87, de 26 de outubro de 2010 (cópia anexa), com alterações posteriores, coloco a disposição desta corporação, a indicação de um de seus membros para ser homenageado pelo Poder Legislativo com o Título de "Guardião da Ordem". O indicado deve pertencer à corporação de Ibitinga e ter se destacado em serviços prestados à coletividade.

Aguardamos a indicação por escrito até o dia 31 de janeiro de 2021, acompanhada de curriculum do homenageado com sua história de vida e das atividades motivadoras que o levaram a ser destaque dentre os demais.

Informo que a Sessão Solene de entrega da homenagem está prevista para o mês de abril de 2021, em dia a ser agendado. Caso próximo a realização do evento, a situação de controle do Covid-19 não permita a realização da Sessão nesta data, o reagendamento será feito.

Atenciosamente,


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente





DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

"institui o título `guardião da ordem` e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2010, de autoria do Vereador José Romildo dos Santos)

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, o título de "Guardião da Ordem", a ser outorgado pelo Poder Legislativo Municipal aos membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal que exercem suas funções no município de Ibatinga, sendo 01 (um) homenageado de cada uma das mencionadas instituições.

Art. 2º ~~Os títulos de "Guardião da Ordem" serão entregues anualmente, na semana do dia 24 de abril (Dia das Polícias), em sessão solene organizadas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.~~

Art. 2º Os títulos de "Guardião da Ordem", em comemoração ao Dia dos Policias, serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no primeiro ano da legislatura, durante o mês de abril, em dia definido pela Presidência da Casa. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 225/2020)

Art. 3º ~~Farão jus ao Título de "Guardião da Ordem" os membros da Polícia Militar, da Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal que se destacarem por serviços prestados à coletividade, a serem indicados por suas respectivas instituições até 30 (trinta) dias antes da data da solenidade de entrega da referida homenagem.~~

Art. 3º Farão jus ao Título de "Guardião da Ordem" os membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal que se destacarem por serviços prestados a coletividade, a serem indicados par suas respectivas instituições até 31 de janeiro do primeiro ano da legislatura. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 225/2020)

Parágrafo único. Cada instituição será responsável pelo encaminhamento à Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga das biografias dos indicados e históricos das atividades motivadoras das indicações.

Art. 4º A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga deverá entrar em contato com os representantes das instituições envolvidas para as providências cabíveis.


